



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – SP

REQUERIMENTO nº /2022

DESPACHO
Encaminha-se.

Sala de Sessões,
____ / ____ / ____ .

Presidente

A Vereadora que este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, **Alexandre Ferreira**, Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, a fim de informar a esta Casa de Leis os motivos que impedem o cumprimento da Lei Complementar nº 229/2013 (Código de Defesa dos Animais do Município de Franca), no tocante ao transporte de tração animal no perímetro urbano.

A legislação em questão estipula diversas determinações que atualmente não são cumpridas. Entre elas, pode-se citar:

- 1) A falta de cadastramento e licenciamento dos veículos de tração animal junto à Prefeitura;
- 2) Falta de fiscalização que verifique se os animais estão tatuados/microchipados, se possuem Certificado de Visita e Sanidade Animal, demonstrando que se encontram aptos ao trabalho;
- 3) Falta de fiscalização que verifique se as carroças encontram-se emplacadas, em bom estado de conservação e equipadas com os seguintes acessórios: rodas com pneus; freio manual; e refletor catadióptrico (olho de gato), ou faixa reflexiva, nas laterais e parte traseira;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



- 4) Falta de fiscalização que verifique se os veículos de tração animal estão carregando peso superior ao permitido; se os condutores estão martirizando seus animais para que realizem esforços excessivos ou superiores às suas forças e os manterem sem alimento ou água, entre outros atos de maus tratos.

Em novembro de 2021, esta vereadora protocolou um Requerimento questionando o Poder Executivo sobre o motivo de tais obrigações não estarem sendo cumpridas ou fiscalizadas pela Vigilância e quando o órgão irá passar a observá-las.

O documento foi respondido através do Ofício nº 006/2022 - GABP, no qual o então secretário municipal de Meio Ambiente, Éder Brazão, informa que a sua pasta, em conjunto com a Guarda Civil Municipal e a Vigilância Sanitária, "está criando mecanismos de controle das questões relacionadas ao cadastramento de que trata a referida Lei Complementar".

Contudo, o ex-secretário não detalhou quais mecanismos seriam esses e quando eles serão postos em prática. Tendo em vista que o problema ainda não foi resolvido, solicitamos que tais dúvidas sejam sanadas e que o Poder Executivo informe, novamente, por qual motivo a Lei Complementar nº 229/2013 ainda não está sendo cumprida no tocante às normas estabelecidas para o transporte de tração animal no perímetro urbano.

Câmara Municipal de Franca,
Em 28 de março de 2022

**Lindsay Cardoso
Vereadora - Cidadania**